

MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 932 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei 810 de 04 de dezembro de 2020, instituindo o novo perímetro urbano da ilha urbana Fazenda Santa Rita de Muqui, através das coordenadas geográficas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a lei 810 de 04 de dezembro de 2020, modificando o perímetro urbano da ilha urbana da Fazenda de Santa Rita, instituindo novo perímetro urbano, definido por delimitação georreferenciada, alterando assim nos termos e coordenadas que segue abaixo:

PERÍMETRO URBANO – POLÍGONO DA ILHA URBANA “SANTA RITA”
POLÍGONO DESCRITO: ILHA URBANA “SANTA RITA”
ÁREA TOTAL: 269.157,43M²
PERÍMETRO 3.106,65M

COORDENADAS UTM	
N	E
7.678.305,37	253.728,95
7.678.186,36	253.757,66
7.678.168,30	253.784,98
7.678.128,01	253.838,79
7.678.091,89	253.863,47
7.678.011,78	253.855,83
7.678.002,27	253.900,65
7.677.977,01	254.036,89
7.678.022,48	254.088,11
7.678.053,10	254.123,01
7.678.058,55	254.220,38
7.677.971,20	254.278,87



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.677.847,09	254.538,74
7.677.772,66	254.562,84
7.677.771,77	254.448,87
7.677.773,62	254.367,15
7.677.763,74	254.311,97
7.677.706,57	254.145,82
7.677.732,14	254.005,91
7.677.707,69	253.884,82
7.677.645,11	253.774,91
7.677.579,16	253.672,62
7.677.624,64	253.600,83
7.677.697,53	253.617,81
7.677.777,56	253.642,86
7.677.831,04	253.681,47
7.677.890,31	253.714,88
7.677.933,97	253.711,88
7.678.006,16	253.688,95
7.678.054,21	253.682,74
7.678.111,27	253.694,73
7.678.166,81	253.698,53
7.678.232,20	253.688,20
7.678.350,75	253.668,28
7.678.359,16	253.713,43

Art. 2º. O Memorial descritivo e as coordenadas geográficas anexas passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOMF.
Município de Muqui-ES, 14 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Portaria N° 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Local: Santa Rita

Comarca: Muqui - ES

Perímetro: 3.106,65 m

Área: 26,916 ha

DESCRÍÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 253.713,43 m e Norte (Y) 7.678.359,16 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com , com azimute de 163°54'38" e distância de 55,99 m, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) 7.678.305,37 m, Este (X) 253.728,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 174°46'34" e distância de 81,38 m, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) 7.678.224,33 m, Este (X) 253.736,36 m ; daí, confrontando com , com azimute de 150°42'31" e distância de 43,54 m, segue até o marco **4** de coordenada Norte (Y) 7.678.186,36 m, Este (X) 253.757,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 123°27'55" e distância de 32,75 m, segue até o marco **5** de coordenada Norte (Y) 7.678.168,30 m, Este (X) 253.784,98 m ; daí, confrontando com , com azimute de 126°49'21" e distância de 67,22 m, segue até o marco **6** de coordenada Norte (Y) 7.678.128,01 m, Este (X) 253.838,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 145°39'14" e distância de 43,75 m, segue até o marco **7** de coordenada Norte (Y) 7.678.091,89 m, Este (X) 253.863,47 m ; daí, confrontando com , com azimute de 185°26'53" e distância de 80,48 m, segue até o marco **8** de coordenada Norte (Y) 7.678.011,78 m, Este (X) 253.855,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 101°58'15" e distância de 45,82 m, segue até o marco **9** de coordenada Norte (Y) 7.678.002,27 m, Este (X) 253.900,65 m ; daí, confrontando com , com azimute de 100°30'20" e distância de 138,56 m, segue até o marco **10** de coordenada Norte (Y) 7.677.977,01 m, Este (X) 254.036,89 m ; daí, confrontando com , com azimute de 48°24'02" e distância de 68,49 m, segue até o marco **11** de coordenada Norte (Y) 7.678.022,48 m, Este (X) 254.088,11 m ; daí, confrontando com , com azimute de 48°43'57" e distância de 46,42 m, segue até o marco **12** de coordenada Norte (Y) 7.678.053,10 m, Este (X) 254.123,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 86°48'03" e distância de 97,53 m, segue até o marco **13** de coordenada Norte (Y) 7.678.058,55 m, Este (X) 254.220,38 m ; daí, confrontando com , com azimute de 146°11'31" e distância de 105,12 m, segue até o marco **14** de coordenada Norte (Y) 7.677.971,20 m, Este (X) 254.278,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 115°31'46" e distância de 287,98 m, segue até o marco **15** de coordenada Norte (Y) 7.677.847,09 m, Este (X) 254.538,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 162°03'16" e distância de 78,23 m, segue até o marco **16** de coordenada Norte (Y) 7.677.772,66 m, Este (X) 254.562,84 m ; daí, confrontando com , com azimute de 269°33'08" e distância de 113,98 m, segue até o marco **17** de coordenada Norte (Y) 7.677.771,77 m, Este (X) 254.448,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 271°17'49" e distância de 81,73 m, segue até o marco **18** de coordenada Norte (Y) 7.677.773,62 m, Este (X) 254.367,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 259°50'39" e distância de 56,06 m, segue até o marco **19** de coordenada Norte (Y) 7.677.763,74 m, Este (X) 254.311,97 m ; daí, confrontando com , com azimute de 251°00'45" e distância de 175,71 m, segue até o marco **20** de coordenada Norte (Y) 7.677.706,57 m, Este (X) 254.145,82 m ; daí, confrontando com , com azimute de 280°21'35" e distância de 142,23 m, segue até o marco **21** de coordenada Norte (Y) 7.677.732,14 m, Este (X) 254.005,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 258°35'04" e distância de 123,53 m, segue até o marco **22** de coordenada Norte (Y) 7.677.707,69 m, Este (X) 253.884,82 m ; daí, confrontando com , com azimute de 240°20'36" e distância de 126,48 m, segue até o marco **23** de coordenada Norte (Y) 7.677.645,11 m, Este (X) 253.774,91 m ; daí,

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

confrontando com , com azimute de 237°11'13" e distância de 121,71 m, segue até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 7.677.579,16 m, Este (X) 253.672,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de 302°21'28" e distância de 84,99 m, segue até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 7.677.624,64 m, Este (X) 253.600,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°07'13" e distância de 74,84 m, segue até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 7.677.697,53 m, Este (X) 253.617,81 m ; daí, confrontando com , com azimute de 17°22'26" e distância de 83,86 m, segue até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 7.677.777,56 m, Este (X) 253.642,86 m ; daí, confrontando com , com azimute de 35°49'47" e distância de 65,97 m, segue até o marco **28** de coordenada Norte (Y) 7.677.831,04 m, Este (X) 253.681,47 m ; daí, confrontando com , com azimute de 29°24'29" e distância de 68,04 m, segue até o marco **29** de coordenada Norte (Y) 7.677.890,31 m, Este (X) 253.714,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de 356°04'25" e distância de 43,75 m, segue até o marco **30** de coordenada Norte (Y) 7.677.933,97 m, Este (X) 253.711,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de 342°22'38" e distância de 75,75 m, segue até o marco **31** de coordenada Norte (Y) 7.678.006,16 m, Este (X) 253.688,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 352°38'18" e distância de 48,45 m, segue até o marco **32** de coordenada Norte (Y) 7.678.054,21 m, Este (X) 253.682,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 11°51'58" e distância de 58,31 m, segue até o marco **33** de coordenada Norte (Y) 7.678.111,27 m, Este (X) 253.694,73 m ; daí, confrontando com , com azimute de 3°54'31" e distância de 55,67 m, segue até o marco **34** de coordenada Norte (Y) 7.678.166,81 m, Este (X) 253.698,53 m ; daí, confrontando com , com azimute de 351°01'23" e distância de 66,20 m, segue até o marco **35** de coordenada Norte (Y) 7.678.232,20 m, Este (X) 253.688,20 m ; daí, confrontando com , com azimute de 350°27'54" e distância de 120,21 m, segue até o marco **36** de coordenada Norte (Y) 7.678.350,75 m, Este (X) 253.668,28 m ;

Finalmente do marco **36** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 79°26'26", e distância de 45,92 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Data 01 / 08 / 2023	Confere	Visto
---------------------	---------	-------

REURB - SANTA RITA

PERÍMETRO



VÉRTICES



1



2



3



4



5



6



7



8



9



10



11



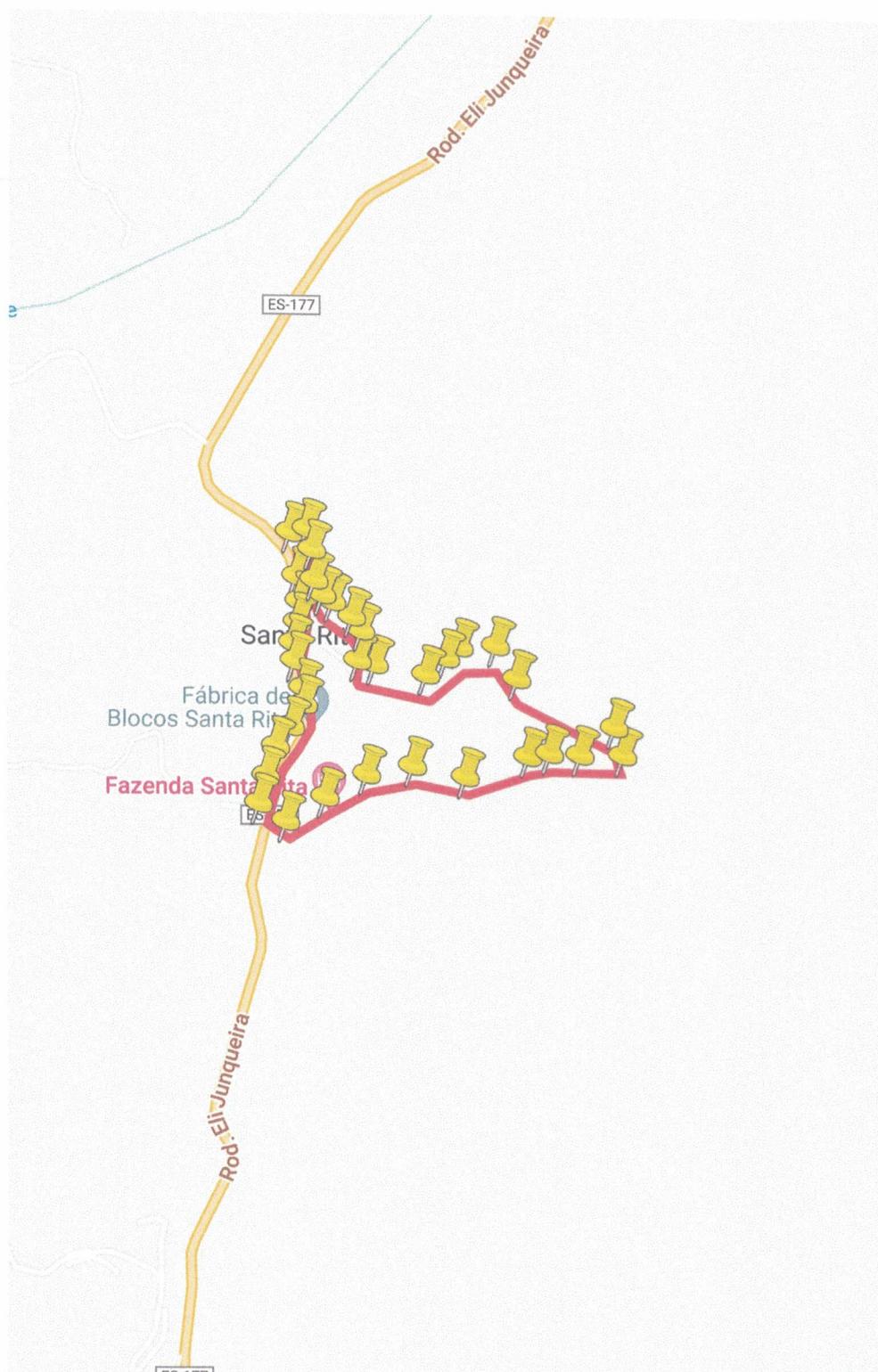
12



13



14



Rerub Santa Rita

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Fazenda Santa Rita
- Vértices
- Perímetro

